COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

DECRETO Nº 084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Tanque do Piauí-PI, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização instituída pela Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, incisos II e IV, e pelo art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Tanque do Piauí-PI, instituída pela Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, e regulamentada pelo Decreto nº 083, de 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 451/2026 atribui à Secretaria Municipal de Educação a coordenação da Política Municipal de Alfabetização (art. 6º) e prevê a articulação com as unidades escolares e demais instâncias da administração pública, bem como a adoção de mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação (art. 7º, inciso IV, e art. 9º);

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Tanque do Piauí, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

VIII – propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

I – Presidência e articulação

a) ANTONIA MARIA DE ARAÚJO FILHA – Secretária Municipal de Educação e Coordenadora Municipal do PPAIC – Presidente.

b) KELLY GISELE DOS SANTOS SILVA – Coordenadora Escolar dos Anos Iniciais e Articuladora Municipal do CNCA – Articulação Municipal.

II – Equipe Técnica da Educação Infantil

a) MARIA SIMONE DE SOUSA RAMOS – Diretora Escolar / Coordenadora Técnica do CONAQUEI no Município.

b) RAIMUNDA ALVES DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – Diretora Escolar da Educação Infantil.

c) SILVANA DA PAZ BEZERRA – Diretora Escolar da Educação Infantil e Anos Iniciais.

d) SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

e) FRANCISCA FONSECA DE MORAIS FILHA – Coordenadora Municipal do Programa Piauí Primeira Infância e Formadora do PPAIC – Educação Infantil.

f) EDILEUZA FERREIRA RODRIGUES – Formadora Municipal do PROLEEI.

III – Equipe Técnica, Anos Iniciais e Anos Finais

a) FABIANA MEDEIROS NUNES BORGES SILVA – Formadora PPAIC do Ciclo de Alfabetização.

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA DA SILVA – Coordenadora da Rede Municipal.

c) ELAINE MARIA NUNES PEREIRA – Diretora Escolar do ensino fundamental anos iniciais.

d) MESSILENE OSÓRIO SANTOS PEREIRA SOARES- Diretora Escolar do Ensino Fundamental anos Finais

e) JUCIÊ ULISSES CARVALHO DA SILVA – Técnico da SEMED e Coordenador do GDA.

f) REJANE RODRIGUES DE SOUSA- Técnica de Programas da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), 29 de outubro de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

Assinado digitalmente por NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
ND: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 08:39:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal